

LEI Nº 03/2008

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 053/2007 QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A PARA ACRESCENTAR PLANO DIRETOR NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

A Câmara Municipal de Sabáudia., Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 053/2007 para acrescentar o "Plano Diretor" como destinação dos recursos, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3° . Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos: 1) Aquisição de terreno para industrialização;

2) Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia Pr. 25 de fevereiro de 2008

PREFEITO MUNICIPAL